

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

A Urbanizadora Municipal S/A - URBAM torna público que está aberta a presente licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com objetivo de levar a efeito o **OBJETO** descrito abaixo, e que será regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da URBAM, Lei Complementar nº 123/06 e Lei 14.133/2021, no que couber, bem como pelas cláusulas e condições adiante fixadas.

O Pregão ocorrerá em sessão pública exclusivamente em ambiente eletrônico, na Internet, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.
Código UASG: 929334.

Modo de Disputa:

Aberto

Critério de Julgamento:

Menor Preço

Data e horário de abertura da sessão pública:

02/02/2026 às 09h00min

1. OBJETO DO PREGÃO

- 1.1. O objeto do presente pregão é o **registro de preços para fornecimento de cabos flexíveis**, conforme quantidades e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica:
- 2.1.1. Legalmente constituída de acordo com a legislação do país;
 - 2.1.2. Que tenha por objeto social atividade compatível e condizente com o objeto mencionado;
 - 2.1.3. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 2.2. Está impedida de participar e contratar a empresa que:
- 2.2.1. Cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;
 - 2.2.2. Suspensa pela URBAM;
 - 2.2.3. Declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal, pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos ou qualquer órgão a ela vinculado, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
 - 2.2.4. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.5. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
 - 2.2.6. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
 - 2.2.7. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

- 2.2.8. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea;
- 2.2.9. Constituída na forma de consórcio;
- 2.2.10. Que possui entre seus proprietários algum titular de mandato eletivo;
- 2.2.11. Que possui no quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
- 2.3. Os interessados em participar deste pregão deverão, além de atender as exigências constantes neste edital e seus anexos, estarem devidamente credenciados no sistema eletrônico compras.gov.br.

3. CREDENCIAMENTO PRÉVIO DOS LICITANTES

- 3.1. Para acesso ao sistema eletrônico **compras.gov.br**, os interessados deverão possuir cadastro no SICAF.
 - 3.1.1. O cadastramento deverá ser realizado seguindo as instruções indicadas através do site www.gov.br/compras.
- 3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário a utilização da senha, bem como o seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. A URBAM se exime de qualquer tipo de responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que tenha sido efetuado por terceiros.
- 3.3. Para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas em lei.
- 3.6. A PROPONENTE, no ato de cadastramento, deverá indicar sua condição de enquadramento, selecionando uma dentre aquelas categorias relacionadas.
 - 3.6.1. No caso de participação de empresas aptas a usufruir do tratamento favorecido, nos moldes da Lei 123/2006, as interessadas deverão declarar tal condição através meios disponibilizados pelo sistema.

4. SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 4.1. Esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Licitações, desde que requeridas por escrito até o 3º dia útil anterior à data de recebimento das propostas, através do e-mail licitacao@urbam.com.br ou protocolados diretamente na Sede da URBAM.
- 4.2. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar a impugnação do ato convocatório do pregão, cabendo o pregoeiro julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis.

5. ENVIO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

- 5.1. O envio da proposta de preços dar-se-á diretamente no sistema eletrônico compras.gov.br, devendo ser inserido valor para cada item e/ou grupo ofertado.
 - 5.1.1. Em caso de divergência entre a descrição do objeto indicada no sistema e a descrição do Edital prevalecerá esta última.
- 5.2. Na proposta ofertada no sistema eletrônico deverá estar expreso:
 - 5.2.1. O valor global para o item e/ou grupo, em real (R\$);
 - 5.2.2. No preço proposto deverão também estar contemplados todos os custos diretos e indiretos, ou quaisquer outros relacionados com o objeto da presente licitação.
- 5.3. **A apresentação da proposta pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos, firmando como verdadeiras sua proposta e lances.**
- 5.4. A empresa proponente deverá observar a diferença de alíquota do ICMS fora do Estado de São Paulo, conforme determinado na legislação vigente.
- 5.5. O julgamento das propostas se dará pelo **MENOR PREÇO GLOBAL DO ITEM/GRUPO**.
 - 5.5.1. Para efeito de critério de julgamento, será considerado o preço global para o item ou grupo, conforme indicado no Anexo Planilha de Valores deste edital.
- 5.6. Após a abertura do pregão não será admitido o cancelamento nem alteração de eventual proposta enviada.
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico.
- 5.8. Após encerrada a etapa de negociação, mediante solicitação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro, a licitante vencedora deverá **ANEXAR AO SISTEMA** proposta comercial atualizada.
 - 5.8.1. Possíveis inconsistências de preenchimento na proposta comercial atualizada não constituem motivo para desclassificação imediata da licitante vencedora, podendo ser ajustadas mediante solicitação do pregoeiro, desde que não haja majoração do valor final ofertado.
- 5.9. A proposta atualizada deverá conter no mínimo as seguintes informações:
 - 5.9.1. Razão social, CNPJ, endereço, nome do responsável para contato, telefone oficial para contato, e-mail oficial para contato.
 - 5.9.2. Marca / modelo do produto ofertado (se for o caso).
 - 5.9.3. Valores atualizados, com 2 casas decimais, inclusive para o valor unitário.
 - 5.9.4. Validade da proposta com, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 5.9.5. A proposta deverá ser datada e assinada pelo representante legalmente constituído.
 - 5.9.6. Se for o caso, deverá ser enviada procuração ou documento equivalente do responsável pela assinatura da proposta comercial.

- 5.10. O valor final ofertado não poderá ser superior ao estimado na planilha de referência do Anexo deste edital.
- 5.11. **Juntamente com a proposta comercial, deverá ser enviado catálogo do produto, devendo descrever de maneira clara todas as especificações técnicas contidas no Anexo - Planilha de Valores e Especificações.**

6. ABERTURA DA SESSÃO E DAS PROPOSTAS

- 6.1. No dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, em ambiente exclusivamente eletrônico, será realizada sessão para a abertura eletrônica, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sempre de acordo com o teor deste edital e seus anexos, bem como dos diplomas legais antes mencionados.
- 6.2. Serão, desde logo, desclassificadas as propostas:
- a) que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;
 - b) que estejam em desacordo com este edital e seus anexos;
 - c) que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
 - d) com oferta de preços em patamares manifestamente inexequíveis.
- 6.3. A desclassificação das propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema.

7. ETAPA COMPETITIVA

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema na sala virtual de disputa para participar da sessão de lances.
- 7.1.1. Os lances deverão ser ofertados diretamente no sistema.
- 7.2. **O valor mínimo entre lances será de R\$ 0,01 (um centavo).**
- 7.2.1. Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao valor do último lance ofertado pela licitante e que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 7.3. Em caso de empate, será aplicado o tratamento determinado no Art. 55 da Lei 13.303/16.
- 7.4. A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, culminando com a definição do vencedor e classificação final.
- 7.4.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.4.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 7.4.1., a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 7.4.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço, mediante justificativa.
- 7.5. Após encerramento da etapa competitiva, o pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o lance de menor valor a fim de obter condições mais vantajosas.
- 7.5.1. Caso o valor da primeira colocada esteja acima do orçamento estimado, a negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida.
- 7.5.2. Se, mesmo depois de adotada a providência referida no 7.5.1., não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

- 7.6. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, se for o caso, o sistema emitirá automaticamente mensagem informando a situação de empate prevista na Lei Complementar 123/06.
- 7.7. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 7.7.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados via sistema, ou outro meio indicado, pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata 5.9. do edital.
- 7.8. O pregoeiro poderá utilizar-se de auxílio da área técnica requisitante para, baseado em parecer técnico, motivado e conclusivo, julgar a proposta no que diz respeito às especificações técnicas e aos parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
- 7.9. Durante a sessão pública, as licitantes poderão acompanhar, em tempo real, todas as mensagens, conhecer valor e horário do menor lance registrado, não sendo identificada, entretanto, a detentora de cada lance.
- 7.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10.1. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.10.2. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, com reinício somente após comunicação aos participantes através da plataforma.
- 7.11. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.11.1. Contiver vícios insanáveis.
- 7.11.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.11.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço definido para a contratação após a etapa de negociação.
- 7.11.3.1. Para efeitos de inexequibilidade, caso o valor global final ofertado pela licitante vencedora esteja inferior a 30% (trinta por cento) do estimado para contratação, o pregoeiro poderá solicitar comprovação de que a licitante realizará a entrega ou prestação do serviço, ou ainda desclassificá-la mediante motivo justificado.
- 7.11.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.11.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1. Após convocação, no prazo máximo de 2 (duas) horas, prorrogável a critério do pregoeiro, a empresa deverá **ANEXAR AO SISTEMA ELETRÔNICO GOV.BR/COMPRAS**, toda a documentação abaixo relacionada:
- 8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, a mesma deverá apresentar também documento de eleição dos seus administradores.
- 8.1.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.).

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

- 8.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato.
- 8.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal, relativo a Tributos Federais - Dívida Ativa da União e dos encargos Sociais instituídos por lei.
- 8.1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (Certidão de Débitos Tributários).
- 8.1.6. Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
- 8.1.7. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.
- 8.1.8. Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto da presente licitação, por meio de certidões e/ou atestados de outras pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente efetuou fornecimento compatível com o objeto deste certame.
- 8.1.9. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 8.1.10. Declaração de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 (se for o caso).
- 8.1.11. Nome, nacionalidade, estado civil, C.P.F. RG, data de nascimento, endereço residencial completo e cargo que ocupa na empresa, do responsável pelo atendimento do pedido de compra e declaração contendo a indicação de endereço de e-mail oficial da empresa.
 - 8.1.11.1. A não apresentação da documentação constante no caput não inabilitará a licitante, ficando facultado a Administração emitir o Pedido de Compra em nome do representante legal da empresa, constante do contrato social.
- 8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo Registro cadastral atualizado e/ou declaração no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, desde que estejam com validade vigente.
 - 8.2.1. Caso a comprovação de aptidão contida no item 8.1.8. constante SICAF não seja compatível com o objeto da licitação, será responsabilidade da empresa licitante anexar o documento nos moldes do item 8.1., sob pena de desclassificação.
- 8.3. Em se tratando de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - 8.3.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogação da licitação.
- 8.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo máximo de duas horas, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
 - 8.4.1. Caso julgue necessário, em caráter de diligência, os documentos solicitados para participação nesta licitação poderão ser requisitados por meio da apresentação do original, de cópia autenticada em cartório, publicação realizada em órgão da imprensa

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

oficial ou por cópia previamente autenticada por servidor autorizado pela URBAM, conforme o caso.

- 8.5. Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazos de validade vencidos, exceto nos casos previstos em Lei. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.
- 8.6. A vencedora da sessão de lances, deverá apresentar a documentação de habilitação, de uma única empresa, podendo ser da matriz (sede) ou da filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretende contratar, sendo **vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos** diversos, exceto nos casos previstos em lei ou jurisprudências.
- 8.7. Todas as declarações emitidas deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa vencedora e deverão estar acompanhadas da procuração ou instrumento equivalente, se for o caso.
- 8.8. A empresa vencedora que não apresentar os documentos exigidos neste edital ou que os apresentar incompletos, incorretos ou com a validade expirada, será considerada inabilitada, salvo nos casos previstos em Lei.
- 8.9. O desatendimento às exigências de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

9. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Qualquer licitante poderá, no prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 9.2. Em caso de manifestação, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso.
- 9.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Ricardo Edwards, 100 – Vila Industrial – São José dos Campos / SP, mediante prévio agendamento através do e-mail licitacao@urbam.com.br.

10. CLASSIFICAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

- 10.1. Encerrada a etapa competitiva de lances e constatado o atendimento pleno das exigências de aceitabilidade da proposta e habilitação fixadas no edital, o licitante de proposta de menor preço será considerado vencedor do certame, sendo-lhe, após etapa recursal, adjudicado o objeto do certame.
- 10.2. Da reunião lavrar-se-á ata, com indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão eletrônico na qual serão registradas as demais ocorrências relevantes.

11. HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a licitação será homologada.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços será celebrada nos termos deste Edital e da proposta final apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar.
- 12.2. A celebração da Ata de Registro de Preço não impedirá a Administração de adquirir, nos termos da Lei, os mesmos produtos de outro fornecedor, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da empresa detentora da Ata de Registro de Preço.
- 12.3. Os valores constantes da Ata de Registro de Preço serão fixados em moeda corrente do país.
- 12.4. A obrigação contratada nos termos da Ata de Registro de Preço, somente se efetuará mediante a competente emissão do respectivo Pedido de Compra ou efetivação de contrato, devendo o mesmo, por conseguinte, ser cumprido nos precisos termos da Ata.
- 12.5. A URBAM não estará obrigada a adquirir da empresa DETENTORA DA ATA qualquer quantidade mínima dos produtos, objeto do presente compromisso, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade a ser solicitada.
- 12.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:
- 12.6.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 12.6.2. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços.
- 12.6.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 12.6.4. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela Administração.
- 12.7. A URBAM se reserva no direito de rescindir, a qualquer tempo, unilateralmente, a Ata de Registro de Preços, independentemente do montante do material fornecido, tendo para isso, que comunicar a DETENTORA num prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, da data de encerramento prevista.
- 12.8. O prazo aqui definido não cabe para os casos em que a rescisão ocorrer por motivo de infrações contratuais.
- 12.9. Para efeitos de classificação final da sessão pública do pregão, poderão ser inclusos os preços dos licitantes que aceitarem cotar bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.
- 12.10. Durante a vigência da ARP, os preços registrados não estarão sujeitos a reajuste ou repactuação de qualquer natureza, em cumprimento à legislação aplicável à matéria.

13. DA ASSINATURA DA ATA

- 13.1. A licitante classificada nos termos da presente licitação será convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preços num prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo este prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, desde que solicitado, justificadamente, por escrito pela adjudicatária durante seu transcurso.
- 13.2. A adjudicatária deverá assinar a Ata de Registro de Preços, devendo no ato da assinatura, apresentar declaração com indicação de endereço de e-mail oficial para comunicação interna e para envio de pedido de compra e notificações.
- 13.3. No caso da recusa injustificada por parte da empresa convocada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo comunicado pela URBAM: multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor total da Ata e impedimento de licitar e contratar com a URBAM, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

14. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1. Em função da participação na licitação a empresa declara que concorda com as seguintes condições:
- 14.1.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
 - 14.1.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
 - 14.1.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
 - 14.1.4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
 - 14.1.5. A LICITANTE/CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
 - 14.1.6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A aceitação da proposta vencedora pela URBAM obriga o seu proponente à execução integral do fornecimento objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 15.2. A URBAM poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.
- 15.3. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à URBAM quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- 15.4. A URBAM poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.
- 15.5. As decisões e atos referentes a este certame, serão comunicadas através do site da URBAM: www.urbam.com.br.
- 15.6. Para todas as questões suscitadas na execução do fornecimento, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de São José dos Campos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes ANEXOS:

Anexo - Planilha de Valores.

Anexo - Termo de Referência.

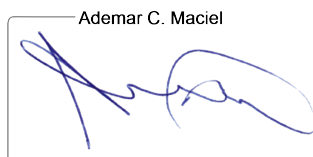
Anexo - Qualificação para ME ou EPP.

Anexo - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo - Termo de Ciência e de Notificação.

São José dos Campos, 12 de janeiro de 2026.

Ademar C. Maciel



16/01/2026 10:40:28(UTC-03:00)

Ademar Castilho Maciel
Chefe



ANEXO - PLANILHA DE VALORES

1. OBJETO

- 1.1. **Ata de registro de preços para fornecimento de cabos flexíveis**, conforme quantitativos e especificações abaixo:

GRUPO 1						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
1	1003909	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM2 - COR AZUL - (ROLO COM 100M). CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE E ENCORDOAMENTO CLASSE 4 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIVINILICO COM ISOLACAO EM PVC 70 GRAUS C, ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO E TENSÃO DE ISOLACAO 750V. BITOLA 4,0MM2 X DIAMETRO NOMINAL DO CONDUTOR: MINIMO DE 2,4MM JA ENCORDADO. - CONFORME NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR NM 247-2 E NBR 5410	10	ROLO	368,30	3.683,00
2	1011908	CABO FLEXIVEL CONTROLE 0,6/1KV 7X1,50MM2 - COR PRETA. COM 07 CABOS CONDUTORES. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU E TEMPORA MOLE. CLASSE 4 OU 5. ISOLACAO EM PVC/A 70 GRAUS C. COBERTURA EM PVC ST1 70 GRAUS C - (ATENDER ABNT NBR 7289-NM280)	500	M	14,67	7.335,00
3	1013009	CABO FLEXIVEL CONTROLE 0,6/1KV 8X1,50MM2 - COR PRETA. COM 08 CABOS CONDUTORES. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU E TEMPORA MOLE. CLASSE 4 OU 5. ISOLACAO EM PVC/A 70 GRAUS C. COBERTURA EM PVC ST1 70 GRAUS C - (ATENDER ABNT NBR 7289-NM280)	500	M	16,60	8.300,00
4	1015653	CABO FLEXIVEL DE CONTROLE 0,6/1KV 5X1,50MM2 - COR PRETA. COM 05 CABOS CONDUTORES. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU E TEMPORA MOLE - CLASSE 4 OU 5. ISOLACAO EM PVC/A 70 GRAUS C. COBERTURA EM PVC ST1 70 GRAUS C. (ATENDER ABNT NBR 7289-NM280)	100	M	10,37	1.037,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 1						20.355,00

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

GRUPO 2						
Item	Código URBAM	Descrição	Qt.	Un.	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Global Estimado (R\$)
5	1011900	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 2X1,50MM2 PP HEPR - COR PRETA. COM 02 CABOS CONDUTORES. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU E TEMPORA MOLE. CLASSE 4 OU 5. ISOLACAO DE HEPR 90 GRAUS C. COBERTURA EM PVC /ST2 90GRAUS C - (ATENDER NBR 7286)	1200	M	4,00	4.800,00
6	1011909	CABO FLEXIVEL PP HEPR 0,6/1KV 4X4,00MM2 - COR PRETA. COM 04 CABOS CONDUTORES. CONDUTOR FORMADO POR FIOS DE COBRE NU E TEMPORA MOLE. CLASSE 4 OU 5. ISOLACAO DE HEPR 90GRAUS C. COBERTURA EM PVC /ST2 90GRAUS C. COBERTURA COR PRETA. - ATENDER NBR 7286 2015	300	M	19,40	5.820,00
7	1012131	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X4,00MM2 HEPR 90 GRAUS UNIPOLAR COR AZUL, COM ENCORDAMENTO CLASSE 4 - (ATENDER ABNT NM 280). CONDUTOR FLEXIVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE 90 GRAUS ISOLACAO (ATENDER ABNT NBR 6251) E COBERTURA EM PVC /ST2 90 GRAUS C (ATENDER ABNT NBR 7286)	200	M	4,39	878,00
8	1012133	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X6,00MM2 HEPR 90 GRAUS UNIPOLAR COR VERDE, COM ENCORDAMENTO CLASSE 4 (ATENDER ABNT NM 280). CONDUTOR FLEXIVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE 90 GRAUS - ISOLACAO (ATENDER ABNT NBR 6251) E COBERTURA EM PVC /ST2 90 GRAUS C(ATENDER ABNT NBR 7286)	2100	M	6,55	13.755,00
9	1012134	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X6,00MM2 HEPR 90 GRAUS UNIPOLAR COR AZUL, COM ENCORDAMENTO CLASSE 4 (ATENDER ABNT NM 280). CONDUTOR FLEXIVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE 90 GRAUS - ISOLACAO (ATENDER ABNT NBR 6251) E COBERTURA EM PVC /ST2 90 GRAUS C(ATENDER ABNT NBR 7286)	300	M	6,55	1.965,00
10	1013011	CABO FLEXIVEL 300/500V 2X1MM2 PP COR PRETA COM 02 CABOS CONDUTORES REVESTIDOS EM PVC. - CONDUTORES FORMADOS POR FIOS DE COBRE NU E TEMPERA MOLE, CASSE 4 OU 5, ISOLACAO DE PVC 70 GRAUS C E COBERTURA EM PVC / ST1 70 GRAUS C - (ATENDER ABNT NBR 247)	1000	M	3,10	3.100,00

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

11	1013013	CABO FLEXIVEL 450/750V 1X1MM2 UNIPOLAR - COR AZUL. COM ENCORDAMENTO CLASSE 4 E 5 - ATENDER ABNT NBR NM 280. CONDUTOR FLEXIVEL, FORMADO POR FIOS DE COBRE ELETROLITICO NU, TEMPERA MOLE 70 GRAUS C. ISOLACAO COM POLICLORETO DE VINILA E COBERTURA EM PVC ANTI CHAMA - ATENDER NORMA REGULAMENTADORA ABNT NBR 247-3	500	M	1,31	655,00
12	1015682	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X2,50MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR PRETA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO E ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 2,5MM2. - ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	500	M	2,93	1.465,00
13	1015683	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X2,50MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR VERDE. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO E ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 2,5MM2. - ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	1000	M	2,93	2.930,00
14	1015684	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X2,50MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR VERMELHA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM	1000	M	2,93	2.930,00

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

		COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO E ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 2,5MM2. - ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410				
15	1015685	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X2,50MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR BRANCA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO E ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 2,5MM2. - ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	500	M	2,93	1.465,00
16	1015686	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X2,50MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR AMARELA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO E ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 2,5MM2. - ATENDER AS NORMAS ABNT NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	500	M	2,93	1.465,00

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

17	1015687	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X4,00MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR PRETA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO. ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 4,00MM2. - ATENDER AS NORMAS NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	2000	M	4,96	9.920,00
18	1015688	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X4,00MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR VERDE. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO. ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 4,00MM2. - ATENDER AS NORMAS NBR NM 280 NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	5000	M	4,96	24.800,00
19	1015689	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X4,00MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR VERMELHA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM	1000	M	4,96	4.960,00

EDITAL Nº 008/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.09.112441

		SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO. ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 4,00MM2. - ATENDER AS NORMAS NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410				
20	1015690	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X4,00MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR BRANCA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO. ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 4,00MM2. - ATENDER AS NORMAS NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	500	M	4,96	2.480,00
21	1015691	CABO FLEXIVEL 0,6/1KV 1X4,00MM2 HEPR 90 GRAUS COBERTURA SHF1 - COR AMARELA. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE, TEMPERA MOLE, ENCORDAMENTO CLASSE 4 OU 5 FLEXIVEL - CONFORME NORMA ABNT NM 280. ISOLACAO EM COMPOSTO TERMOFIXO HEPR, ATENDENDO A NORMA NBR 6251. COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIOLEFINICO NAO HALOGENADO (SHF1) COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, GASES TOXICOS E CORROSIVOS. NIVEL DE ISOLAMENTO PARA 0,6/1KV COM GRAVACAO DA MARCA DO FABRICANTE, BITOLA E NUMERO DA NORMA ABNT. TEMPERATURA DE 90 GRAUS C EM SERVICO CONTINUO, 130 GRAUS C EM SOBRECARGA E 250 GRAUS C EM CURTO-CIRCUITO. ANTICHAMAS, NAO PROPAGACAO E AUTOEXTINCAO DE FOGO. BITOLA 4,00MM2. - ATENDER AS NORMAS NBR NM 280, NBR 13248, NBR 11633, NBR 10495 E NBR 5410	500	M	4,96	2.480,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO 2						85.868,00

ANEXO - DECLARAÇÃO PARA ME ou EPP

Pregão n. _____

Processo _____

Objeto _____

A _____ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede _____, através do seu representante legal e sob penas da lei, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre os requisitos legais para qualificação como MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), estando apta a usufruir das disposições constantes nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/06.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data, _____

(nome do licitante e representante legal)

Informações do servidor**Servidor:** https://latam.signiflow.com**Versão:** 2025.1.8.3**Informações sobre fluxo de trabalho****ID do documento:** 293801**Status:** Concluído**Nome do documento:** PE90008_Atta de registro de preços para fornecimento de cabos flexíveis**Criado por:** Compras URBAM**Páginas do documento:** 17**E-mail do remetente:** compras.assinatura@urbam.com.br**Assinaturas:** 1**Rubricas:** 16**Informações do documento****Soma de verificação do documento carregado:**

DD0B8874F3F60D56A9AEE70645E125AE

Código verificador da integridade do documento:

C4E74977403756E4C7B6448A075B7DB4

Algoritmo hash de soma de verificação: SHA1**Informações de auditoria****Solicitado por:** compras.assinatura@urbam.com.br**Data solicitada:** sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 13:53:00**Formato da data:** dddd, d' de 'MMMM' de 'yyyy HH:mm:ss**Fuso horário:** UTC -03:00**Eventos****Documento carregado****Usuário:**

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 09:08:31 (UTC -03:00)

Documento Iniciado**Usuário:**

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 09:10:35 (UTC -03:00)

E-mail do fluxo de trabalho enviado**Usuário:**

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 09:10:45 (UTC -03:00)

Documento visualizado**Usuário:**

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:39:53 (UTC -03:00)

Field Signed (Digital)**Usuário:**

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:40:28 (UTC -03:00)

Localização:

-23.18336, -45.8620928

Informações adicionais:

IP : 200.220.139.204. Browser : Chrome.

Workflow User Signed (Digital)**Usuário:**

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:40:34 (UTC -03:00)

Concluído**Usuário:**

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:40:34 (UTC -03:00)



E-mail enviado

Usuário:

Ademar C. Maciel <ademar@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:40:59 (UTC -03:00)



E-mail enviado

Usuário:

Compras URBAM <compras.assinatura@urbam.com.br>

Data:

sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 10:41:14 (UTC -03:00)